



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 011/2015-SESAN/PMA

Contratada: NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objeto: Conclusão das Obras de Construção de uma Praça dos Esportes e da cultura no Conjunto Júlia Seffer, com 3.000 M3, no Município de Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa Contratada alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo pretendido, devido à necessidade de recuperação do piso da quadra poliesportiva, devido a trincas que ocorreram, provocadas pela acomodação do solo, bem como a indisponibilidade de entrega imediata no mercado, dos perfis das esquadrias metálicas especificadas no projeto. Referidas alegações foram aceitas pela Coordenação da UEL/PAC, da SESAN/PMA que através de parecer técnico, ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades. Manter as demais cláusulas do contrato e assegurar a manutenção de seu equilíbrio. Estando de acordo com o parecer jurídico nº 260/2018.

Cordialmente,

Engº. Aduino C. Santos Filho

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura